

DECRETO EXECUTIVO N.º 900, de 04 de abril de 2014.

EXTINGUE ESCOLAS MUNICIPAIS

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito do Município de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art.1.º - Ficam extintas as seguintes Escolas Municipais, neste município, a contar de 04 de abril de 2014:

- **EMEF João Batista Porto**, da localidade de Bom Retiro, desativada pelo Decreto Executivo n.º 365, de 09 de março de 2009, tendo em vista o reduzido número de alunos, sendo os mesmos beneficiados com transporte escolar para a EMEF Adão Jaime Porto, da localidade de Picada Escura;
- **EMEF Augusto Karnopp**, da localidade de Picada Karnopp, desativada pelo Decreto Executivo n.º 388, de 23 de julho de 2009, tendo em vista o reduzido número de alunos, sendo os mesmos beneficiados com transporte escolar para a EMEF Adolfo Karnopp, da localidade de Picada Karnopp;
- **EMEF Mem de Sá**, da localidade de Linha Curitiba, desativada pelo Decreto Executivo n.º 355, de 02 de fevereiro de 2009, tendo em vista o reduzido número de alunos, sendo os mesmos beneficiados com transporte escolar para a EMEF Arnaldo Schilling, da localidade de Linha Curitiba;
- **EMEF José do Patrocínio**, da localidade de Palmital, desativada pelo Decreto Executivo n.º 355, de 02 de fevereiro de 2009, tendo em vista o precário estado de conservação do prédio escolar, sendo os 10 alunos beneficiados com transporte escolar para a EMEF Duque de Caxias, da localidade de Palmital;
- **EMEF José Pinto Porto**, da localidade de Bom Retiro, desativada pelo Decreto Executivo n.º 355, de 02 de fevereiro de 2009, tendo em vista o reduzido número de alunos, sendo os mesmos beneficiados com transporte escolar para a EMEF Adão Jaime Porto, da localidade de Picada Escura;
- **EMEF Pedro Álvares Cabral**, da localidade de Rebentona, desativada pelo Decreto Executivo n.º 355, de 02 de fevereiro de 2009, tendo em vista o reduzido número de alunos, sendo os mesmos beneficiados com transporte escolar para a EMEF Percílio Joaquim da Silveira da localidade de Vila Fátima;
- **EMEF Princesa Isabel**, da localidade de Barra do Quilombo, desativada pelo Decreto Executivo n.º 355, de 02 de fevereiro de 2009, tendo em vista o reduzido número de alunos, sendo os mesmos beneficiados com transporte escolar para a EMEF Afonso A. Beise, da localidade de Quilombo;
- **EMEF Woldemar F. S. Roesch**, da localidade de Cabeceira do Salso, desativada pelo Decreto Executivo n.º 355, de 02 de fevereiro de 2009, tendo em

vista o reduzido número de alunos, sendo os mesmos beneficiados com transporte escolar para a EMEF Emílio Jacobi, da localidade de Três Pinheiros;
· **EMEF Frederico Guilherme Seckler**, da localidade de Sesmaria do Pinhal, desativada pelo Decreto Executivo n.º 355, de 02 de fevereiro de 2009, tendo em vista o reduzido número de alunos, sendo os mesmos beneficiados com transporte escolar para a EMEF Fábio dos Santos, da localidade de Sesmaria do Pinhal.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
04 de abril de 2014

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
04 de abril de 2014.

Agente Adm. Auxiliar